



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 1051, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das informações armazenadas nos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO que a perda de informações pode significar graves dificuldades administrativas e de prestação jurisdicional ocasionando a paralisação de atividades essenciais do Tribunal;

CONSIDERANDO o Acórdão do CSJT, Processo nº CSJT-A-1251-38.2017.5.90.0000, relacionado aos achados de auditoria, que encaminhou proposta de inclusão da informação sobre cópias de segurança de forma que esta seja um atributo obrigatório no registro do inventário de ativos de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

I - ALTERAR o artigo 6º da Portaria PRESI Nº 757, de 28 de julho de 2016, com a inclusão do item IX, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º O inventário dos ativos deve incluir todas as informações necessárias que permitam a recuperação de um ativo de informação após um incidente de segurança da informação grave ou um desastre, incluindo os seguintes atributos:

- I - tipo;
- II - identificação;
- III - responsável pelo ativo;
- IV - relevância;
- V - criticidade;
- VI - descrição clara e objetiva;
- VII - localização;
- VIII - levantamento das interfaces e das interdependências internas e externas do ativo de informação;
- IX - Informações sobre cópias de segurança.

II - DETERMINAR a republicação da Portaria PRESI Nº 757, de 28 de julho de 2016, com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente do TRT da 8ª Região